



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência visa; Contratação de empresa para locação de Caminhão Munck, para instalação da decoração de Natal no prédio da Câmara Municipal de Vereadores.

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ENTREGUES

ITEM	DESCRÍÇÃO	QNTD.	Valor un	Valor total
01	LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO MUNCK, CONTENDO CESTO AÉREO, COM OPERADOR, DEVENDO ALCANÇAR ENTRE 11 À 13 METROS, PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.	05 dias	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
<b>Total</b>				

#### 2.1. Natureza do objeto:

Comum (  )      Especial (  )

#### 2.2 Código CNAE: **4742-3/00: Comércio varejista especializado de materiais elétricos**

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando a proximidade da data festiva do natal 2025;

3.2 Considerando que a decoração natalina no prédio da Câmara Municipal tem como objetivo promover o espírito natalino e valorizar as tradições culturais que envolvem o período de fim de ano;

3.3 Considerando que a ação busca proporcionar um ambiente acolhedor e festivo tanto para os servidores e vereadores quanto para a população que frequenta o Legislativo Municipal e a cidade de São Bento do Sul;





3.4 Considerando que além de reforçar os valores de união, esperança e solidariedade característicos da data, a iniciativa contribui para a integração da Câmara às comemorações realizadas no município, incentivando o sentimento de pertencimento e valorização dos espaços públicos;

3.5 Considerando que foi planejado a colocação de luzes e ornamentos nas janelas e na parede do prédio da Câmara Municipal;

3.6 Considerando que a ornamentação será realizada em pontos elevados da edificação, portanto, uso da escada do caminhão munck é indispensável para garantir a segurança dos servidores e trabalhadores envolvidos, bem como para assegurar a eficiência e agilidade na execução do serviço, evitando riscos de acidentes que poderiam ocorrer com o uso de escadas ou outros meios inadequados;

3.7 Considerando que a Câmara não possui equipamento próprio com as características técnicas necessárias para a realização do trabalho em altura;

3.8 Considerando que a contratação está prevista no PCA 2025, embora, o valor previsto está a menor, vale ressaltar que foi optado por realizar a decoração também nas laterais do prédio, de modo que o mesmo possa apreciado pelos visitantes do bosque, o qual é um ponto turístico inaugurado no ano de 2025 e que atrai muitos admiradores;

3.9 Considerando que a presente demanda apresenta um baixo custo, respeitando os limites previstos através dos arts. 75, II, e 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21;

Desse modo, justifica-se a contratação em tela visando suprir a presente demanda, respeitando os princípios basilares que regem a administração pública.

#### 4. REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender demandas de decoração natalina para o ano de 2025, fortalecendo assim o espírito natalino e fomentando o turismo e a visitação ao prédio público.

#### 5. DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1 Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, e art. 95, § 2º, da Lei 14.133/2021.





## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**6.1.** A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( x ) por item; ( ) por lote; ( ) global.

## 7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

### 7.1. Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica.

### 7.2. Condições Especiais De Contratação

## 8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**8.1.** A execução do objeto obedecerá:

**8.1.1. Prazo de execução:** Entrega ocorrerá de forma única, por um periodo estimado de 05 dias, caso o trabalho seja concluido antes desse periodo o pagamento será proporcional.

**8.1.2. Prazo de Entrega:** A partir do dia 12.11.2025

**8.1.3. Cronograma - Horários e local da execução dos serviços:** O serviço deve ser executado na Câmara Municipal de Vereadores no endereço rua Vigando Koch, nº 69, São Bento do Sul-SC.

## 9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**9.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/22.

**9.2.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**9.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.





**9.4.** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**9.5.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

**9.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

**9.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

## 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**10.1.** O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

( ) SIM                    ( X ) NÃO

**10.2.** A entrega ocorrerá de forma única, a partir do dia 12.11.2025.

## 11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

**11.1.** Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas na Resolução Nº 28/2024, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, conforme documento de formalização de pesquisa de preço anexo ao processo, sendo a servidora responsável Rafaela Rank.

**11.2.** Foram identificados os valores de mercado através de pesquisa de preço





mediante a utilização das seguintes fontes e justificativas:

**11.2.1.** Pesquisa com fornecedores: este parâmetro de pesquisa foi adotado como opção para o item, foi realizada mediante solicitação formal de cotação junto aos fornecedores que comercializam os itens previstos na contratação;

**11.2.2.** Conforme o Art. 6º, foi utilizado menor preço para obtenção de preço em razão do processo ser realizado por meio de dispensa de licitação, conforme Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, além de estarem dispostos de forma homogênea.

## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO

**12.1** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **10 dias úteis, e conforme ordem cronológica de pagamentos**, contados do recebimento definitivo do objeto contratado, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público da Câmara Municipal de Vereadores.

Ação	Vínculo	Modalidade de aplicação - Elemento/subelemento
2001	150070000100	33390390000000000000

## 14. DA SUBCONTRATAÇÃO

**14.1** Não será permitida a subcontratação.

## 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**15.1** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

**15.1.1.** Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado e de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a





fiscalização do presente Contrato conforme memorando de designação de fiscal de contrato.

**15.1.2.** O fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

**15.1.3.** Emitir nota de empenho quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos;

**15.1.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das entregas realizadas com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**15.1.5.** Comunicar ao preposto da **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;

**15.1.6.** Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

**15.1.7.** Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

**15.1.8.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

**15.1.9.** Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Município de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

**15.1.10.** Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor (es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**15.1.11.** O orgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos





fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 16.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

**16.1.1.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**16.1.2.** Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

**16.1.3.** Responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes do cumprimento da presente contratação;

**16.1.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros decorrentes da execução do objeto contratado, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente aquisição;

**16.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**16.1.6.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

**16.1.7.** Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Rerefência.

**16.1.8.** Acatar todas as orientações do **CONTRATANTE**, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.





## 17. DA GARANTIA DE PROPOSTA

(      ) SIM ( X ) NÃO

**17.1** Não haverá garantia de proposta.

## 18. DA GARANTIA CONTRATUAL

**18.1** Não haverá exigência de garantia contratual.

## 19. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

**19.1** A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado de “alta complexidade ou grande vulto”, o que não seria o caso do objeto no caso em tela.

## 20. DA VISITA TÉCNICA

A visita técnica fica a critério da empresa, sendo necessária prévio agendamento.

## 21. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**21.1** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:** 03/11/2025



Rafaela Rank  
Assessora Administrativa

**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**